PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2025

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de peças e mão de obra necessária para a revisão de 20.000 km do caminhão IVECO TECTOR, placas RYZ1J98, pertencente a frota da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura de Catanduvas/SC.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Anel bujão carter stralis/tector	1	R$ 28,48	R$ 28,48
2	Elemento filtro blow by tector e6	1	R$ 1.259,18	R$ 1.259,18
3	Filtro combustível separador de água	1	R$ 223,12	R$ 223,12
4	Filtro diesel Tector	1	R$ 219,19	R$ 219,19
5	Filtro óleo lubrificante tector	1	R$ 260,82	R$ 260,82
6	Graxa para rolamento	0,70	R$ 42,54	R$ 29,78
7	Material de limpeza	1	R$ 36,09	R$ 36,09
8	Óleo de motor 10W40 LD9	19,10	R$ 47,52	R$ 907,63
9	Elemento Filtro Ar Tector	1	R$ 768,25	RS 768,25
10	Filtro anti-pólen Tector	1	R$ 449,96	R$ 449,96
Item	**Serviço externo**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Prestação de serviço	2,40	R$ 330,00	R$ 792,00
		TOTAL		**R$ 4.974,50**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº14.133/2021, visto que as peças adquiridas e os serviços executados serão utilizados para revisão preventiva de 20.000 km do caminhão IVECO TECTOR, placas RYZ1J98, sendo que o mesmo encontra-se na garantia concedida pelo fabricante;

2.2 A manutenção faz parte do plano de revisões periódicas, sendo condição indispensável para preservar a garantia do veículo, bem como para assegurar seu pleno funcionamento e segurança operacional.

2.3 A realização da da revisão dentro do limite de quilimetragem estabelecido é fundamental para evitar a perda da garantia, garantindo que o veículo continue apto para atender às demandas essenciais da Administração;

2.4 Considera-se que o caminhão encontra-se em pleno uso nas atividades municipais, torna-se imprescindível a manutenção de sua disponibilidade operacional, prevenindo falhas mecânicas e eventuais paralizações dos serviços públicos.

2.5 A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no artigo 75, IV, “a” e no artigo 95, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> ***IV** - para contratação que tenha por objeto:*
>
> ***a)** bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*
>
> *“**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:***
>
> *I - dispensa de licitação em razão de valor;*
>
> *II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.952.689/0001-80, com sede na Rodovia SC, nº 54, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Videira/SC.

4.2. VALOR

O Município de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Mauro Antônio Novello, pagará o valor de R$ 4.974,50 (quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) pelo objeto descrito, item 1.1, deste Edital.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 12º dia do mês subsequente após o fornecimento do objeto contratado e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência anexo a este edital.

4.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme o previsto no art. 95, II, Lei Nº 14.133/2021.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais e/ou os serviços conforme descritos no termo de referência, anexo a este edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	2.500	200036/2025	Manutenção dos Serviços Urbanos

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Considerando que a revisão do veículo deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, a fim de garantir a manutenção da garantia oferecida pelo fabricante, verificou-se que a empresa **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** é a concessionária habilitada mais próxima ao município de Catanduvas/SC, no Estado de Santa Catarina, estando em conformidade com os padrões exigidos pelo fabricante.

Apesar de possuir filiais em outras cidades, estas ficam localizadas em distâncias superiores, tornando a unidade de Videira/SC a opção mais viável e a que apresentou o menor valor.

Catanduvas/SC, 07 de novembro de 2025.

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2025.11.07 15:41:11 -03'00'

Mauro Antônio Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0208/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2025

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/11/DOCUMENTO-DE-FORMALIZACAO-DE-DEMANDA.pdf

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/11/TERMO-DE-REFERENCIA.pdf